



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21215.000270/2018-11

CONAB / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA / GERÊNCIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 03/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB Nº 027/2018.

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA / CIEE-SC, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12.04.90, de acordo com o Art. 6º, Inciso VII, do Decreto nº 2390, de 19.11.97, com matriz no SGAS QD. 9801 – Conj. A – Lote 69, em Brasília – DF, neste ato representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0270-38, com sede localizada na Francisco Pedro Machado, s/nº, Barreiros, São José – SC, neste ato representada por seu **Superintendente Regional** designado pela Portaria CONAB nº 598 de 05/12/2016 e seu **Gerente de Finanças e Administração** designado pelo Ato de Direção DIGEP nº 159 de 06/03/2017, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a instituição **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.310.564/0001-81, com sede a Rua Antonio Dib Mussi, Nº 473, Bairro Centro, CEP 88.110-015, neste ato representada por seu **Procurador**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo Conab nº 21215.000270/2018-11, referente a Dispensa de Licitação nº 027/2018, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS** que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste em prorrogar por mais um ano o Contrato Conab/Sureg-SC nº 03/2018;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 01 (um) ano, a contar de **04/11/2022 a 03/11/2023**, com base na Cláusula Segunda do Contrato CONAB/SUREG-SC nº 03/2018 e o Art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - NOC 10.901 e alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONAB para o exercício 2022, Natureza da Despesa 339039, PTRES Nº: 169113, Fonte 0150022135 e Nota de Empenho: 2022NE000464.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

CONTRATANTE:

Silvio Pereira Filho
Gerente de Finanças e Administração

Jadir Cittadin
Superintendente Regional

CONTRATADA:

Marcelo Firmino Vaz
Procurador

TESTEMUNHAS

Rodrigo Claudino Cortez

Daniele Soares de Souza

São José, 03 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CLAUDINO CORTEZ, Analista Administrativo - Conab**, em 03/11/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SOARES DE SOUZA, Assistente de Recursos Humanos - Conab**, em 03/11/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Pereira Filho, Gerente de Área Regional - Conab**, em 03/11/2022, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JADIR CITTADIN, Superintendente Regional - Conab**, em 03/11/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24804341** e o código CRC **4CC49AE7**.

Referência: Processo nº.: 21215.000270/2018-11
--

SEI: nº.: 24804341

UCE_3947_TERMO-ADITIVO-DE-CONVENIO_AD.PDF

Documento número #7cb8b9df-ee7e-485f-abdc-7faf19217908

Hash do documento original (SHA256): 07d5004e788cfc0b83e336642b03fe3c880b3be9ef4f7a8d39e35e68d719641a

Assinaturas

✓ **MARCELO FIRMINO VAZ**
CPF: 888.286.979-20
Assinou em 03 nov 2022 às 17:17:47

Log

03 nov 2022, 16:23:44	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 criou este documento número 7cb8b9df-ee7e-485f-abdc-7faf19217908. Data limite para assinatura do documento: 31 de janeiro de 2023 (16:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
03 nov 2022, 16:23:46	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: MARCELO@CIEESC.ORG.BR para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCELO FIRMINO VAZ.
03 nov 2022, 17:17:47	MARCELO FIRMINO VAZ assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail MARCELO@CIEESC.ORG.BR. CPF informado: 888.286.979-20. IP: 191.54.97.52. Componente de assinatura versão 1.397.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 nov 2022, 17:17:47	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7cb8b9df-ee7e-485f-abdc-7faf19217908.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7cb8b9df-ee7e-485f-abdc-7faf19217908, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.